DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Terça-feira, 05 de novembro de 2024 | Ano IV | Edição nº 695

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



MUNICÍPIO DE BOFETE

Gabinete 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

GABINETE

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5332
de 04 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar".

Considerando os fatos noticiados no Ofício nº 58/2024 do Controle Interno de 31/10/2024;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 3002, de 13 de agosto de 2020;

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os servidores públicos nomeados que compõem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar são os seguintes:

I- Guilherme Moura de Abreu, Advogado, Matrícula nº 1835;
II- Erick Alves de Castro, Contador, Matrícula nº 404;
III- Anivaldo Roberto da Silva, Auxiliar de Tesouraria, Matrícula nº 694.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Guilherme Moura de Abreu.

Artigo 2º - A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único – As reuniões e as audiências da comissão terão caráter reservado.

Artigo 3º - O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I- Instauração, com publicação do ato que constituir a comissão;
II- Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
III- Julgamento.

Artigo 4º - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos.

§ 2º - As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A3BF10B73E4B4BFFAF2A17D3E7F7D803

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Artigo 5º - Na condução dos trabalhos serão observados os ditames da Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 04 de novembro de 2024.

Claudécio josé Eburneo.
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A3BF10B73E4B4BFFAF2A17D3E7F7D803

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
A3BF10B73E4B4BFFAF2A17D3E7F7D803

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 04/11/2024 10:41:11
CPF:***.***-.598-17
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A3BF10B73E4B4BFFAF2A17D3E7F7D803

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5334 de 04 de novembro de 2024.

Afastamento de membro do COMTUR.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeitura Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o oficio nº 58/2024 do Sistema Municipal de Controle Interno, que encaminhou a este gabinete o relatório de fiscalização nº 03/2024 – 1º Festival Gastronômico da Mandioca de Bofete.

Considerando que no mesmo ofício é solicitado pelo Sistema Municipal de Controle Interno o afastamento do Presidente do Conselho Municipal de Turismo, enquanto perdurar o Processo Administrativo, aberto pela Portaria nº 5332/2024.

Resolve:

Art. 1º - Afastar o senhor Robson Fracaro de suas funções temporariamente de suas funções junto ao COMTUR.

Art. 2º Pelo período que perdurar o processo administrativo, responderá pelo COMTUR o vice-presidente, ficando como presidente interino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2024.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F10314D3A0E142D1802FB1C0C3FCB2D0

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
F10314D3A0E142D1802FB1C0C3FCB2D0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 04/11/2024 10:38:42
CPF:***.***-.598-17
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F10314D3A0E142D1802FB1C0C3FCB2D0